



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Gabinete da Procuradora-Geral da República

Nota para a Comunicação Social

Operação Marquês – Medidas de coação

Ao abrigo do disposto no art. 86.º, n.º 13, al. b) do Código de Processo Penal, a Procuradoria-Geral da República torna público o seguinte:

No âmbito do inquérito relativo à denominada “Operação Marquês”, o Ministério Público promoveu a alteração das medidas de coação aplicadas ao arguido Armando Vara.

Assim, e na sequência desta promoção do Ministério Público, o Tribunal Central de Instrução Criminal determinou que a obrigação de permanência na habitação mediante vigilância electrónica fosse substituída pela prestação de uma caução de 300 mil euros, ficando igualmente o arguido sujeito à proibição de contactos, designadamente com os restantes arguidos no processo, e à proibição de se ausentar para o estrangeiro.

Lisboa, 8 de outubro de 2015

O Gabinete de Imprensa